



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de Empresa para fornecimento de cafés da manhã para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Servidores a serviço do Município.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3. DA JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento geral que o maior centro de referência que possuímos em nossa região é o Município de Cascavel, é lá onde se encontram mais especialistas na área da saúde, diversas universidades e demais serviços especializados que a Administração Pública necessita para melhor atender a população.

Um dos maiores motivos pelos quais Cascavel é nosso maior centro de referência está o CISOP, que atende mensalmente muitos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para consultas e exames e muitas vezes os pacientes não tem condições financeiras de fazer uma refeição por conta própria durante estas viagens.

O Município, buscando sempre atender os cidadãos de forma responsável e proporcionar o melhor atendimento, tem a necessidade de muitas vezes fornecer alimentação a estas pessoas, sendo necessária a contratação de empresa para este fim.

Os servidores municipais quando à serviço do Município também tem a necessidade de ter sua alimentação garantida, sendo que para este fim também faz-se necessária tal contratação.

Para atender essa demanda, faz-se necessária a contratação dos seguintes serviços:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	750	CAFÉ DA MANHÃ: Café, leite, pão, queijo, presunto, ou bolo em pedaço.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e serão supervisionados pelos servidores da Secretaria de Saúde.

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização do serviço, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo ao interesse público bem como da Administração do Município de Três Barras do Paraná.

### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

### 6. CONTRATADA

VILMAR MEZZALIRA-ME – CNPJ nº 08.676.324/0001-56

### 7. PREÇO

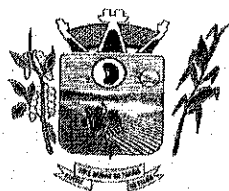
O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	750	CAFÉ DA MANHÃ: café, leite, pão, queijo, presunto, ou bolo em pedaço.	10,20	7.650,00

### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a necessidade e relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no ramo de Restaurante e similares desde o ano de 2007. O objeto social contempla entre outras atividades a atividade de "(lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares)". No objeto social descrito, a executora aponta experiência no mercado para os serviços pretendidos, dessa forma qualificando-a na atividade.

Foram realizadas pesquisas de preços no Município de Cascavel - PR, tendo



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

a empresa VILMAR MEZALIRA-ME, apresentado o menor preço unitário (R\$10,20) por café da manhã, estando o preço praticado compatível com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato e o prazo de execução será imediato, após confirmação do recebimento da ordem de serviço.

### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal